

SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AP

Estudo Técnico Preliminar 8/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 08361.000652/2026-02

2. Descrição da necessidade

2.1. A SR/PF/AP atua em região de predominância fluvial, na qual as embarcações constituem meios indispensáveis ao cumprimento das atribuições institucionais da Polícia Federal, notadamente nas ações de polícia marítima, fluvial e lacustre. Atualmente, a Superintendência possui 19 (dezenove) embarcações sob sua responsabilidade patrimonial e operacional, das quais 17 (dezesete) encontram-se vinculadas à sede da Superintendência Regional, em Macapá, e 2 (duas) estão vinculadas à Delegacia da Polícia Federal em Oiapoque – OPE, empregadas nas atividades de fiscalização e repressão em área de fronteira. Tais meios são empregados em patrulhamento, fiscalização, repressão a ilícitos, transporte de equipes policiais e apoio logístico a operações em áreas de difícil acesso.

2.2. O uso contínuo em ambiente fluvial severo, aliado às condições climáticas e hidrológicas da região amazônica, acarreta desgaste natural dos sistemas mecânicos, elétricos e estruturais das embarcações. Dessa forma, evidencia-se a necessidade de contratação de serviços especializados de manutenção, a fim de assegurar a segurança da navegação, a disponibilidade operacional e a preservação do patrimônio público.

2.3. O serviço é indispensável para manter a frota de embarcações em condições de uso adequadas para o cumprimento das atribuições da Polícia Federal na área de atuação das unidades de polícia marítima da Superintendência Regional no Amapá, bem como para a preservação patrimonial de bens da PF.

2.4. Tendo em vista que há fatores diversos que influenciam na preservação das embarcações, fatores esses que vão desde o envelhecimento natural até a deterioração por acidentes/incidentes, acompanhados pela dinâmica crescente de modernização e desenvolvimento tecnológico, e considerando-se também as necessidades dos usuários, é necessária a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção das embarcações, garantindo a disponibilidade e o desempenho dos equipamentos e dos sistemas fluviais por meio de serviços de reparos, avaliações de funcionamento, limpeza e substituição de componentes, entre outros, com a finalidade de resguardar-se de interrupções não previstas nas atividades deste órgão.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
NEPOM/DREX/SR/PF/AP	MARCOS CARLIXTO DE MORAES

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratação deverá atender aos requisitos indispensáveis para o adequado atendimento da demanda administrativa, observando padrões mínimos de qualidade, desempenho e sustentabilidade, de forma a permitir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

4.2. A contratação deverá observar, no mínimo, os seguintes requisitos:

- Execução dos serviços por empresa legalmente constituída e especializada em manutenção de embarcações;
- Disponibilização de mão de obra técnica qualificada;
- Utilização de peças, componentes e materiais compatíveis com os modelos das embarcações e motores;
- Atendimento às normas técnicas e de segurança da Autoridade Marítima;
- Garantia mínima dos serviços executados;

- Cumprimento dos prazos estabelecidos pela Administração;
- Observância às normas de segurança do trabalho e ambientais.

4.3. A contratada deverá disponibilizar todos os insumos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados e outros materiais de insumo necessários à realização da manutenção preventiva das embarcações, bem como todas as ferramentas necessárias para realização desses serviços.

4.4. A contratada deverá oferecer infra-estrutura necessária à realização dos serviços, local para docagem, estadia, para execução dos serviços de mecânica, ajustagem, raspagem do casco e outros serviços que só podem ser feitos com as embarcações fora da água.

4.5. A contratada, além de comprovar que já executou serviços do mesmo objeto deste Estudo Técnico Preliminar, deverá possuir CERTIFICAÇÃO COMPROVADA que a habilite a trabalhar com motores Mercury, considerando que a maior parte dos motores das embarcações em uso nesta Superintendência é dessa fabricante.

4.5.1. A contratada deverá comprovar que é Assistência Técnica Autorizada da fabricante Mercury Marine ou que possui em seu quadro permanente profissional certificado pela fabricante para manutenção e reparo de motores Mercury, mediante apresentação de certificado válido emitido pelo fabricante ou por seu representante oficial no Brasil.

4.6. A exigência de que a contratada comprove ser Assistência Técnica Autorizada da Mercury Marine ou possua profissional certificado pela fabricante justifica-se pelo fato de que a maior parte dos motores das embarcações pertencentes a esta Superintendência é da referida marca.

4.7. Os motores Mercury possuem tecnologia embarcada específica, incluindo sistemas eletrônicos de injeção, módulos de controle, softwares proprietários de diagnóstico e procedimentos técnicos padronizados pelo fabricante. A manutenção inadequada, realizada por empresa sem capacitação formal ou sem acesso a ferramentas e manuais técnicos oficiais, pode comprometer o desempenho, a segurança da navegação, a vida útil dos equipamentos e a validade de garantias eventualmente vigentes.

4.8. Além disso, a utilização de peças não homologadas e a ausência de atualização técnica conforme boletins de serviço do fabricante podem gerar falhas operacionais, aumento de custos com manutenção corretiva e indisponibilidade das embarcações, impactando diretamente a continuidade das atividades institucionais.

4.9. Dessa forma, a exigência de certificação não tem caráter restritivo indevido, mas visa assegurar:

- A adequada execução dos serviços;
- A observância dos padrões técnicos do fabricante;
- A mitigação de riscos operacionais;
- A proteção do patrimônio público;
- A garantia de maior confiabilidade e durabilidade dos motores.

4.10. Assim, a comprovação de certificação técnica específica mostra-se medida necessária e proporcional à complexidade dos equipamentos predominantes na frota.

4.11. A contratada deve possuir oficina própria com galpão que possa docar as embarcações desta Superintendência, caso seja necessário para a realização de alguma manutenção.

4.12. As dependências da contratada devem ficar no máximo 20 km de distância do local de docagem das embarcações da SR/PF/AP que fica as margens do Rio Matapi, na empresa J.R. MURA LTDA CNPJ nº 01.373.207/0001-74 - END. Rodovia Macapá/Mazagão - Ramal da BANAKOBA nº01, bairro Distrito Industrial, Santana/AP CEP: 68929-508.

4.12.1. Essa exigência justifica-se pela necessidade de assegurar maior eficiência logística, redução de custos com deslocamento fluvial ou terrestre, e diminuição do tempo de indisponibilidade das embarcações utilizadas nas atividades operacionais. A proximidade física da oficina possibilita resposta mais célere em casos de manutenção corretiva emergencial, acompanhamento técnico mais efetivo pela fiscalização contratual e mitigação de riscos associados ao transporte dos motores e equipamentos, especialmente considerando as particularidades geográficas e operacionais da região. Trata-se, portanto, de medida proporcional e tecnicamente fundamentada, voltada à garantia da continuidade do serviço público e à economicidade da contratação.

4.13. Os serviços serão prestados nas respectivas bases das unidades indicadas neste Termo de Referência, ou em local de docagem seca da CONTRATADA. O objetivo visa corrigir situações que tornem as embarcações indisponíveis para navegação, dentro dos parâmetros estabelecidos pelas Normas da Autoridade Marítima (Marinha do Brasil).

4.14. A Contratada deverá manter sistema de pronto atendimento para os serviços nos casos de emergência, com equipe técnica especializada e operacional, a fim de possibilitar o perfeito, eficiente e normal funcionamento das embarcações. Para tanto, deve-se atender aos chamados referentes às manutenções corretivas em um prazo máximo de 24 horas no caso da SR/PF/AP - NEPOM/Macapá e 96 horas no caso da delegacia em Oiapoque.

- 4.15. Executar o serviço no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, caso contrário deverá apresentar comprovação de impossibilidade de cumprimento deste prazo.
- 4.16. Para cada prestação de serviço, antes da sua execução, a empresa contratada deverá submeter à autorização do fiscal do contrato o orçamento prévio, discriminando o tipo de serviço a ser realizado, discriminando o tempo homem/hora empregado (mão de obra), bem como as peças e acessórios necessários, com os respectivos valores.
- 4.17. A empresa deverá apresentar em seus orçamentos os valores das peças e acessórios, considerando o desconto sobre o preço de custo das peças oferecido no pregão.
- 4.18. São de exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATADA, além das previstas em lei e nas normas aplicáveis que integram o presente instrumento, independentemente de transcrição, as obrigações gerais definidas no instrumento contratual.
- 4.19. Nos casos de atendimento previamente agendados, o funcionário da CONTRATADA deverá obrigatoriamente estar no local onde se encontrarem as embarcações, no horário combinado, sob pena de aplicação das penalidades pertinentes e previstas em edital.
- 4.20. A contratada deverá observar integralmente as condições de garantia das embarcações, motores, sistemas e equipamentos embarcados, conforme especificações dos fabricantes e respectivos manuais técnicos.
- 4.21. Sempre que o serviço demandado estiver abrangido por garantia vigente, a contratada deverá intermediar e providenciar o encaminhamento do equipamento ou embarcação à assistência técnica autorizada pelo fabricante, abstendo-se de realizar intervenções que possam acarretar perda ou comprometimento da garantia.
- 4.22. Deverá, ainda, assegurar que todos os procedimentos técnicos executados estejam em conformidade com as orientações dos fabricantes, utilizando peças e componentes originais ou homologados, de modo a preservar a integridade, a segurança e a validade das garantias contratuais e de fábrica.
- 4.23. A CONTRATADA, desde que autorizada pela administração do local de atracação, deverá realizar as manutenções preventivas e corretivas necessárias para restaurar a condição de navegabilidade das embarcações, onde estas estiverem.
- 4.24. A locomoção até a cidade de Oiapoque, além de estadia e alimentação, está a cargo e responsabilidade da CONTRATADA. O valor ofertado deve contemplar todas essas despesas indiretas. Por esta razão o valor da hora é diferenciado em relação ao trabalho executado em Santana/AP.
- 4.25. No cálculo da quantidade de horas gastas considera-se apenas o tempo de execução da manutenção. Não se leva em conta as horas gastas com o deslocamento.
- 4.26. É possível que haja excepcionalmente atendimentos emergenciais a embarcações que estejam em missões até Laranjal do Jari ou Calçone. Nestes casos o transporte, a estadia e alimentação da equipe de mecânicos ficarão a cargo da POLÍCIA FEDERAL. No entanto, o valor da hora do serviço será o mesmo utilizado em Oiapoque/AP. Além disso, calcula-se a quantidade de horas efetivamente gastas no trabalho, não somando o tempo de deslocamento.

5. Levantamento de Mercado

- 5.1. Considerando a distribuição geográfica da atuação da Polícia Federal no Estado do Amapá e as particularidades logísticas da região amazônica, o levantamento de mercado avaliou soluções capazes de atender às necessidades de manutenção da frota nas localidades estratégicas de **Macapá, Santana, Mazagão, Oiapoque e Laranjal do Jari**.
- 5.2. Ressalta-se que, **atualmente, as embarcações permanecem guardadas no município de Mazagão**, o que torna essa localidade ponto relevante para execução de manutenções, inspeções e deslocamentos técnicos, além de exigir capacidade logística das empresas contratadas para atendimento no local.
- 5.3. Verificou-se ainda que há **pouca oferta de empresas especializadas e de profissionais qualificados** no Estado, concentrando-se a limitada estrutura técnica no eixo Macapá–Santana, inexistindo, nas demais localidades, suporte permanente de manutenção naval, o que demanda soluções com mobilização de equipes, transporte de ferramentas e fornecimento planejado de peças.

Diante desse cenário, os estudos consideraram as seguintes soluções possíveis:

Solução	Descrição
01	Contratação, em cada localidade (Macapá, Santana, Mazagão, Oiapoque e Laranjal do Jari), de empresas distintas para execução dos serviços e outras para fornecimento de peças. Alternativa considerada inviável diante da escassez de fornecedores especializados na região e da dificuldade de padronização técnica.
02	Contratação de empresa(s) para prestação dos serviços com fornecimento de peças por meio de Sistema de Registro de Preços, permitindo atendimento sob demanda nas diversas localidades. Embora viável, pode gerar fragmentação da responsabilidade técnica.
	Contratação de empresa especializada no gerenciamento de manutenção da frota, incluindo mão de obra, logística de

03	deslocamento e aquisição de peças (modelo semelhante a administração de frota náutica). Exige estrutura robusta e capacidade operacional regional.
04	Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção, com permissão para subcontratar serviços acessórios e adquirir peças necessárias, garantindo atendimento descentralizado inclusive em Mazagão (local de guarda das embarcações) e nas demais áreas operacionais.

6. Descrição da solução como um todo

ANÁLISE COMPARATIVA DAS SOLUÇÕES

Solução 1

Trata-se da contratação de empresas distintas, por cidade e/ou por fabricante, sendo uma especializada na prestação de serviços (mão de obra) e outras no fornecimento de peças necessárias às manutenções.

A flotilha da Polícia Federal no Amapá encontra-se atualmente baseada, em sua maior parte, na marina localizada no município de Mazagão, onde permanecem guardadas as embarcações sob responsabilidade da Superintendência, havendo ainda meios navais baseados no município de Oiapoque, vinculados à atuação da DPF/OPE/AP na região de fronteira. Tais embarcações são empregadas operacionalmente conforme as demandas institucionais nas áreas de Macapá, Santana, Mazagão, Oiapoque e Laranjal do Jari.

Essa solução exigiria a realização de múltiplos processos licitatórios ou contratações descentralizadas para seleção de empresas responsáveis pela manutenção em cada localidade, o que se mostra pouco eficiente diante da limitada oferta regional de empresas especializadas em manutenção náutica.

Além disso, como as embarcações são equipadas com motores e sistemas de fabricantes distintos, seria possível que cada praça demandasse contratações específicas para atendimento técnico especializado e fornecimento de peças, aumentando significativamente a complexidade administrativa, o custo logístico e o risco de despadronização dos serviços.

Com base no histórico de utilização e na concentração logística em Mazagão, onde se encontra a maior parte dos meios navais, as intervenções tendem a ocorrer prioritariamente nessa localidade e no eixo Macapá–Santana, permanecendo atendimentos pontuais nas regiões de Oiapoque e Laranjal do Jari, o que reforça a inadequação de soluções pulverizadas.

Solução 2

Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços, com fornecimento de peças por meio de Sistema de Registro de Preços.

Nessa alternativa, a empresa contratada realizaria as manutenções mediante demandas da Administração, enquanto o fornecimento de peças ocorreria de forma vinculada ao registro de preços previamente estabelecido. Embora permita certa flexibilidade, essa solução poderia gerar dissociação entre a execução dos serviços e o fornecimento dos insumos, ocasionando atrasos logísticos, especialmente considerando que a maior parte das embarcações encontra-se baseada na marina de Mazagão e outra parcela em Oiapoque, locais que não dispõem de mercado técnico estruturado.

A necessidade de transporte de peças, deslocamento de técnicos e compatibilização entre diferentes fornecedores poderia comprometer a celeridade das manutenções e ampliar o tempo de indisponibilidade dos meios navais empregados nas operações em Macapá, Santana, Mazagão, Oiapoque e Laranjal do Jari.

Solução 3

Contratação de empresa especializada no gerenciamento da manutenção da frota, incluindo mão de obra, logística e aquisição de peças, em modelo semelhante ao de administração de frota.

Essa solução concentraria a gestão técnica em uma única empresa responsável pelo planejamento, controle, execução das manutenções e fornecimento de materiais. Embora tecnicamente viável, demandaria estrutura administrativa mais complexa, com custos adicionais de gerenciamento contratual, podendo extrapolar a real necessidade da SR/PF/AP.

Considerando o quantitativo de embarcações e sua concentração física majoritária em Mazagão, além da base operacional existente em Oiapoque, verificou-se que um modelo de gerenciamento integral poderia se mostrar desproporcional, sem ganhos efetivos de eficiência frente a uma contratação direta de serviços especializados sob demanda.

Solução 4

Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção, com permissão para subcontratação de serviços acessórios e aquisição das peças necessárias às intervenções.

Essa alternativa permite que a empresa contratada execute diretamente os serviços técnicos e, quando necessário, subcontrate atividades específicas ou adquira peças no mercado, mantendo a responsabilidade integral pela qualidade, prazos e garantia dos serviços realizados.

O modelo mostra-se mais adequado à realidade do Amapá, pois possibilita atendimento descentralizado às embarcações baseadas em Mazagão e Oiapoque, com deslocamento planejado de equipes técnicas e logística própria para atuação nas áreas operacionais onde os meios navais forem empregados.

Além disso, evita a fragmentação contratual, assegura padronização dos procedimentos de manutenção e reduz o tempo de indisponibilidade das embarcações, fator crítico para a continuidade das ações de polícia marítima e fluvial no Estado.

REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

Solução 1 (Contratação, em cada localidade, de uma empresa especializada na prestação dos serviços e outra para o fornecimento de peças).

Essa escolha mostra-se desaconselhada e inviável pelos motivos a seguir expostos:

Tal modelo contraria princípios norteadores da Administração Pública, especialmente o do não fracionamento indevido da despesa, ao exigir múltiplos processos licitatórios para objetos de mesma natureza, além de comprometer o Princípio da Economicidade, uma vez que a contratação segmentada tende a elevar custos logísticos e administrativos. Também afetaria o Princípio da Eficiência, pois a pluralidade de empresas responsáveis por etapas distintas da manutenção geraria maior tempo de resposta e dificuldades de coordenação técnica.

No Estado do Amapá, diferentemente de grandes centros, há **reduzida disponibilidade de empresas especializadas em manutenção náutica**, concentradas basicamente no eixo **Macapá–Santana**, inexistindo oferta estruturada nas demais localidades. Assim, a tentativa de contratação isolada por município — como Mazagão, Oiapoque ou Laranjal do Jari — poderia resultar em certames desertos ou com baixa competitividade.

Além disso, considerando que a maior parte das embarcações encontra-se **baseada na marina localizada em Mazagão**, com outra parcela sediada em **Oiapoque**, a fragmentação contratual exigiria sucessivos deslocamentos de fornecedores, transporte de peças e mobilização logística independente por cada empresa, encarecendo significativamente a execução dos serviços.

Outro fator relevante é que os insumos, peças e componentes náuticos não possuem cadeia de fornecimento local estruturada, sendo frequentemente adquiridos fora do Estado. A multiplicidade de contratos ampliaria a intermediação comercial, aumentando o risco de sobrepreço, prazos dilatados e despadronização dos materiais empregados.

A dispersão de fornecedores, cada qual com sua própria logística e cronograma, poderia ainda atrasar ou inviabilizar a realização tempestiva das manutenções, comprometendo a disponibilidade operacional das embarcações utilizadas nas ações policiais em todo o território amapaense.

Dessa forma, conclui-se que a solução fracionada não se mostra compatível com a realidade regional, sendo tecnicamente inadequada e economicamente desvantajosa para a Administração.

Solução 2 (Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços e aquisição de peças por meio de Registro de Preços).

Essa escolha mostra-se desaconselhada e inviável, conforme fundamentos a seguir:

No contexto do Estado do Amapá, é impossível prever e listar previamente todas as peças necessárias a cada manutenção, sobretudo as de natureza corretiva, com a antecedência mínima exigida pelas modalidades licitatórias convencionais. O mercado náutico local é restrito, com baixa disponibilidade imediata de insumos, não possuindo a mesma dinâmica de fornecimento observada em grandes centros, o que dificulta o pronto atendimento das demandas.

Verifica-se, ainda, **reduzida oferta de empresas especializadas e escassez de profissionais qualificados na região**, o que limita a competitividade do certame e compromete a efetividade de um eventual Registro de Preços.

Não foi identificada Ata de Registro de Preços vigente capaz de atender às necessidades específicas das embarcações, sendo necessário um levantamento prévio excessivamente detalhado, com baixa previsibilidade de aquisição efetiva de grande parte dos itens, muitos dos quais dependem de encomenda fora do Estado, aumentando prazos e custos logísticos.

A adoção do Registro de Preços tenderia a atrair empresas não especializadas no segmento náutico regional, interessadas apenas no fornecimento intermediado de peças, o que poderia ocasionar sobrepreço, além de não assegurar a adequada integração entre diagnóstico técnico, fornecimento de materiais e execução do serviço.

Ressalte-se que as embarcações encontram-se **baseadas parcialmente na Marina localizada em Mazagão e parcialmente em Oiapoque**, sendo empregadas operacionalmente nessas localidades. Tal condição logística impõe necessidade de atendimento ágil e integrado, incompatível com um modelo fragmentado de contratação, no qual haveria dependência de múltiplos fornecedores, cada qual com seu fluxo de entrega.

Entre a indicação da necessidade pelo executor da manutenção e o recebimento efetivo dos materiais oriundos do Registro de Preços, a embarcação permaneceria inoperante por período significativo, situação agravada pelas dificuldades de transporte e abastecimento típicas da região amazônica.

As embarcações possuem elevado valor patrimonial e não podem permanecer longos períodos aguardando peças ou materiais, sob pena de agravamento de avarias decorrentes da paralisação.

Ademais, a ausência de um único item registrado poderia inviabilizar ou atrasar toda a manutenção, realidade especialmente crítica em uma região com limitações logísticas e poucos fornecedores disponíveis.

Dessa forma, não se mostra adequado depender de diversas empresas, sem integração técnica entre si, para realizar a manutenção dos meios navais empregados nas atividades policiais no Amapá, motivo pelo qual a solução é considerada **tecnicamente e operacionalmente inviável**.

Solução 3 (Contratação de uma empresa especializada no gerenciamento de mão de obra e aquisição de peças — empresa administradora de frota).

Essa escolha é desaconselhada e considerada inviável pelos motivos a seguir expostos:

No contexto operacional do Estado do Amapá, verificou-se, a partir de consultas informais ao mercado e experiências de contratações similares em regiões com baixa densidade de fornecedores, que a contratação de empresa intermediadora para gestão de manutenção tende a gerar **acréscimo significativo de custos administrativos**, sem a correspondente ampliação da capacidade técnica local, resultando em sobrepreço decorrente da intermediação entre a Administração e os executores efetivos (mecânicos e fornecedores).

A empresa gerenciadora introduz despesas administrativas adicionais e não assegura a existência de rede credenciada suficiente na região, considerando o **reduzido número de oficinas e profissionais especializados em manutenção náutica no Amapá**, o que compromete a eficiência do modelo.

Diferentemente de grandes centros, o mercado local é limitado e geograficamente disperso, o que dificulta a formação de rede credenciada estável. Tal cenário poderia gerar direcionamento involuntário da execução para poucos prestadores disponíveis, situação que fragiliza a competitividade e a economicidade.

Observa-se, ainda, que o pagamento aos executores ocorre apenas após o trâmite financeiro da empresa administradora, ocasionando atrasos que desestimulam a adesão de profissionais locais, reduzindo ainda mais a já restrita oferta de mão de obra especializada.

As embarcações encontram-se **baseadas parcialmente na Marina localizada em Mazagão e parcialmente em Oiapoque**, sendo empregadas operacionalmente nessas localidades, muitas vezes em regime de pronta resposta. Esse fator exige atendimento direto, célere e tecnicamente integrado, incompatível com um modelo dependente de autorizações sucessivas, credenciamentos e fluxos administrativos próprios de empresas gestoras.

A eventual ausência de prestadores credenciados em determinadas localidades, ou sua indisponibilidade momentânea, poderia inviabilizar a execução das manutenções, especialmente diante das dificuldades logísticas, distâncias fluviais e limitações de transporte características da região amazônica.

A variação constante dos valores praticados por meio de orçamentos individualizados, característica desse modelo, dificultaria a previsibilidade orçamentária e o controle financeiro ao longo da vigência contratual.

Também se identificam entraves à execução de serviços urgentes, sobretudo fora dos centros urbanos ou em situações emergenciais de operação policial, nas quais a intermediação administrativa poderia retardar providências indispensáveis à continuidade do emprego das embarcações.

Ressalte-se, ainda, que a Polícia Federal já estuda a implementação de **contratação em âmbito nacional** para soluções de gerenciamento e manutenção de frota náutica, modelo que, quando estruturado de forma centralizada, poderá viabilizar economicamente a participação de empresa administradora com capacidade logística, tecnológica e operacional para credenciar rede ampla de prestadores em diferentes unidades da federação.

Nesse cenário nacional, a escala contratual, a padronização de procedimentos e o volume agregado de demandas tendem a atrair empresas com estrutura suficiente para desenvolver e manter rede credenciada, inclusive com possibilidade de expansão gradual para regiões atualmente desassistidas, como o Estado do Amapá.

Todavia, **no presente momento**, a adoção desse modelo em uma contratação **local, restrita à SR/PF/AP e ao DPF/OPE/AP**, não se mostra viável, tendo em vista:

- a reduzida escala da demanda isolada, incapaz de atrair empresas gerenciadoras com estrutura nacional;
- a inexistência de rede credenciada pré-estabelecida no Estado;
- a baixa oferta de oficinas e profissionais especializados aptos a aderirem ao modelo;
- os custos administrativos adicionais desproporcionais ao volume de serviços;
- o risco concreto de descontinuidade operacional das embarcações por dificuldade de atendimento tempestivo.

Diante do exposto, conclui-se que, embora o modelo de gerenciamento de frota possa vir a ser adequado em cenário futuro, sua implementação está condicionada à realização de contratação de maior abrangência institucional, preferencialmente em nível nacional, capaz de conferir escala, padronização e viabilidade econômica à formação de rede credenciada de prestadores.

No contexto atual, entretanto, a aplicação desse modelo mostra-se incompatível com a realidade geográfica, logística e mercadológica do Estado do Amapá, onde há reduzida oferta de empresas especializadas e de profissionais qualificados, além de limitações operacionais que impedem o funcionamento eficiente de uma estrutura intermediada de gestão.

Desse modo, mantém-se o entendimento pela inviabilidade da Solução 3 para a presente contratação, restrita à SR/PF/AP e ao DPF/OPE/AP, sem prejuízo de eventual reavaliação futura, caso venha a ser implementada solução corporativa nacional pela Polícia Federal.

Assim, embora o modelo apresente resultados satisfatórios em frotas terrestres e em mercados amplamente estruturados, sua aplicação às embarcações empregadas no Estado do Amapá revela-se, neste momento, tecnicamente inadequada, logisticamente ineficiente e economicamente desvantajosa, não se mostrando apta a atender à demanda ora analisada.

ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS VIÁVEL

Solução 4 – Contratação de empresa especializada com autorização para subcontratar serviços e adquirir peças quando necessário (Solução Mais Viável)

Diante do cenário identificado, a **Solução 4** apresenta-se como a alternativa **tecnicamente mais adequada, logisticamente exequível e economicamente mais vantajosa** para a realidade da Polícia Federal no Amapá.

Essa solução consiste na **contratação de uma única empresa especializada em manutenção náutica**, responsável pela gestão integral dos serviços, podendo:

- Executar diretamente as manutenções preventivas e corretivas;
- **Subcontratar oficinas ou profissionais locais**, quando tecnicamente justificável, ampliando a capilaridade operacional;
- Realizar a **aquisição e fornecimento das peças, insumos e componentes necessários**, respeitando as especificações dos fabricantes;
- Centralizar o planejamento, controle, garantia e rastreabilidade das intervenções realizadas;
- Atuar com flexibilidade logística para atendimento às embarcações **baseadas na marina do Mazagão e em Oiapoque**, com emprego operacional nas demais localidades do Estado.

Vantagens da Solução 4

- **Evita a fragmentação contratual**, assegurando unidade de gestão e responsabilidade técnica;
- **Reduz o tempo de indisponibilidade das embarcações**, permitindo resposta mais célere às demandas operacionais;
- **Compatibiliza-se com o mercado local**, que é restrito e não comporta múltiplos contratos especializados;
- **Permite adaptação às particularidades amazônicas**, como deslocamentos fluviais, sazonalidade e limitações de infraestrutura;
- **Garante economicidade administrativa**, ao concentrar a gestão contratual e reduzir custos indiretos;
- **Preserva a continuidade das atividades policiais marítimas**, essenciais ao controle de fronteiras, repressão a ilícitos transnacionais e apoio às operações na região.

Assim, considerando as características operacionais da frota, a dispersão geográfica das áreas de atuação, a limitação do mercado especializado no Estado do Amapá e a necessidade de manutenção contínua das embarcações, a **Solução 4** revela-se a única capaz de atender integralmente ao interesse público, sendo, portanto, a alternativa recomendada neste Estudo Técnico Preliminar como a solução viável para a contratação pretendida.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Os valores e quantidades de horas de serviço dependerão, essencialmente, do saldo orçamentário e contratual disponibilizado ao longo da vigência do contrato, observadas as necessidades operacionais que surgirem no período.

7.2. O quantitativo estimado de horas de serviço, bem como os valores previstos para aquisição de peças, materiais e insumos, constituem apenas um teto anual de execução, não havendo obrigatoriedade de utilização integral, sendo a demanda acionada conforme a efetiva necessidade de manutenção das embarcações.

7.3. Todos os serviços e aquisições deverão ser precedidos de orçamento detalhado, a ser submetido à análise técnica e à aprovação formal da equipe de fiscalização do contrato, somente podendo ser executados após a devida autorização administrativa.

7.4. Para fins de planejamento, controle e adequada alocação dos recursos, as quantidades estimadas foram organizadas em dois grupos distintos — SR /PF/AP e DPF/OPE/AP — de modo a contemplar as especificidades operacionais, logísticas e de localização das embarcações vinculadas a cada unidade, permitindo a correta mensuração dos custos associados às demandas próprias de cada localidade atendida.

7.5. O levantamento das quantidades estimadas foi definido com base na análise histórica de contratos anteriores, confrontada com a demanda atual projetada para manutenção das embarcações, considerando a frequência de intervenções, o desgaste operacional dos equipamentos e a necessidade de garantir a continuidade das atividades institucionais.

SR/PF/AP			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade Anual
01	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de embarcações na SR/PF/AP.	Hora Trabalhada	480
02	Fornecimento de peças, acessórios e insumos para a manutenção preventiva e corretiva de embarcações na SR/PF/AP.	Fornecimento com Desconto	R\$ 145.600,00
DPF/OPE/AP			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
03	Serviço de manutenção preventiva de embarcações na DPF/OPE/AP	Hora Trabalhada	240
04	Fornecimento de peças, acessórios e insumos para a manutenção preventiva e corretiva de embarcações na DPF/OPE/AP	Fornecimento com Desconto	R\$ 48.100,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 468.524,00

8.1. Para a definição do valor estimado da contratação de serviços de manutenção de embarcações, foram adotados os procedimentos previstos no art. 23 e no art. 6º, inciso XLVI, da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se a metodologia de pesquisa de preços com base em fontes diversas e confiáveis, em consonância com as diretrizes da IN SEGES/ME nº 65/2021, incluindo consultas a empresas locais especializadas na prestação desses serviços, a fim de refletir as condições reais do mercado regional.

SR/PF/AP					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade Anual	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de embarcações na SR/PF/AP.	Hora Trabalhada	480	R\$ 381,70	R\$ 183.216,00
02	Fornecimento de peças, acessórios e insumos para a manutenção preventiva e corretiva de embarcações na SR/PF/AP.	Fornecimento com Desconto	1	R\$ 145.600,00	R\$ 145.600,00
DPF/OPE/AP					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade		
03	Serviço de manutenção preventiva de embarcações na DPF/OPE/AP	Hora Trabalhada	240	R\$ 381,70	R\$ 91.608,00
04	Fornecimento de peças, acessórios e insumos para a manutenção preventiva e corretiva de embarcações na DPF/OPE/AP	Fornecimento com Desconto	1	R\$ 48.100,00	R\$ 48.100,00
TOTAL R\$					R\$ 468.524,00

8.2. Os valores estimados de cada item foram definidos a partir da pesquisa de preços realizada e serão apresentados detalhadamente no Mapa Comparativo e no Termo de Referência, com a respectiva memória de cálculo e indicação das fontes consultadas, assegurando contemporaneidade, exequibilidade e compatibilidade com o mercado, sendo que o detalhamento completo da metodologia e dos resultados obtidos constará da etapa específica de pesquisa de preços no processo administrativo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A contratação não comporta o parcelamento do objeto, tendo em vista a necessidade de integração técnica entre os diversos serviços envolvidos na manutenção das embarcações, tais como mecânica, elétrica, sistemas de propulsão, navegação e demais componentes correlatos. A eventual fragmentação comprometeria a eficiência das intervenções, dificultando a coordenação das atividades e podendo gerar incompatibilidades técnicas entre serviços executados por diferentes fornecedores.

9.2. A execução por um único contratado assegura maior uniformidade dos procedimentos, padronização metodológica, rastreabilidade das manutenções realizadas e definição clara de responsabilidades, evitando conflitos técnicos e administrativos que poderiam resultar em retrabalhos, atrasos ou descontinuidade operacional.

9.3. Sob o aspecto da gestão contratual, a centralização da execução em um único fornecedor torna a fiscalização mais eficiente, reduzindo custos administrativos, simplificando o acompanhamento das ordens de serviço e proporcionando resposta mais célere às demandas emergenciais, o que é essencial para garantir a disponibilidade das embarcações empregadas nas atividades institucionais.

9.4. A contratação em lote único também favorece a economicidade, pois possibilita ganhos de escala na prestação dos serviços e no fornecimento de peças, materiais e insumos, resultando em melhores condições comerciais e menor custo global quando comparado à celebração de múltiplos contratos independentes.

9.5. Destaca-se, ainda, que a execução contratual envolve rotinas operacionais sensíveis, sendo recomendável a concentração das atividades em um único prestador para assegurar maior controle, confiabilidade, observância às normas técnicas aplicáveis e mitigação de riscos à segurança institucional.

9.6. Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento do objeto mostra-se técnica e economicamente mais vantajoso, garantindo eficiência operacional, melhor gestão dos recursos públicos e adequada continuidade das atividades desenvolvidas com as embarcações.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações corretadas ou interdependentes relevantes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva das embarcações vinculadas à SR/PF/AP e à DPF/OPE/AP encontra-se integralmente alinhada ao planejamento institucional da Polícia Federal, estando em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, pela Instrução Normativa SEGES nº 58/2022 e demais normativos que disciplinam o planejamento das contratações públicas no âmbito da Administração Pública Federal.

11.2. A demanda está inserida no contexto do planejamento operacional da Superintendência Regional no Estado do Amapá, considerando a necessidade permanente de assegurar a disponibilidade, segurança e confiabilidade dos meios navais empregados nas ações de polícia marítima, fluvial e de fronteira. A manutenção adequada da flotilha constitui medida essencial para garantir a continuidade das operações institucionais, a preservação do patrimônio público e a mitigação de riscos operacionais.

11.3. Assim, a contratação proposta observa as práticas de governança e o ciclo de planejamento das contratações, estando compatível com os objetivos estratégicos da instituição e com a necessidade de manutenção da capacidade operacional da Polícia Federal na região amazônica.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva das embarcações da SR/PF/AP e da DPF/OPE/AP trará benefícios diretos à eficiência operacional, à economicidade e à segurança das atividades desempenhadas no Estado do Amapá.

12.2. Considerando a realidade amazônica, marcada por extensas áreas fluviais, dificuldades logísticas e limitação de infraestrutura técnica em diversas localidades, a solução proposta permitirá maior adequação às especificidades regionais. As embarcações encontram-se baseadas principalmente na marina localizada em Mazagão e na unidade de Oiapoque, sendo empregadas operacionalmente também em Macapá, Santana e Laranjal do Jari. A contratação centralizada possibilitará atendimento técnico mais ágil nessas regiões, reduzindo o tempo de indisponibilidade dos meios navais.

12.3. Outro benefício relevante decorre da baixa oferta de empresas especializadas e profissionais qualificados no Estado. Ao contratar uma empresa com capacidade técnica comprovada e responsabilidade integral pela execução dos serviços e fornecimento de peças e insumos, a Administração assegura maior padronização, qualidade técnica e observância às recomendações dos fabricantes, inclusive quanto às exigências de garantia.

12.4. A solução também permite que a contratada, quando necessário, subcontrate mão de obra especializada ou intermedeie o encaminhamento de equipamentos para assistências técnicas autorizadas, ampliando a capacidade de atendimento sem comprometer a responsabilidade contratual. Isso é especialmente importante diante da escassez local de oficinas com estrutura adequada para manutenção de motores modernos, sistemas elétricos embarcados e equipamentos de navegação.

12.5. Além disso, a modelagem adotada promove maior previsibilidade orçamentária, pois estabelece parâmetros claros para execução de horas técnicas e aquisição de peças, funcionando como teto anual de gastos, conforme disponibilidade orçamentária e necessidade operacional. Tal estrutura favorece o controle contratual, a transparência e a racionalização dos recursos públicos.

12.6. Por fim, o principal benefício a ser alcançado é a manutenção da plena capacidade operacional das embarcações utilizadas nas ações de patrulhamento fluvial, fiscalização de fronteiras e repressão a ilícitos na região amazônica, garantindo segurança às equipes, continuidade das operações e preservação do patrimônio público.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para viabilizar a contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva das embarcações vinculadas à SR/PF/AP e à DPF/OPE/AP, a Administração deverá adotar, previamente à celebração do contrato ou instrumento equivalente, as seguintes providências:

- realização de pesquisa de preços, observando os parâmetros estabelecidos na legislação vigente, considerando as particularidades do mercado náutico no Estado do Amapá e a limitada oferta de empresas especializadas;
- definição da modalidade de contratação mais adequada, nos termos da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza continuada dos serviços e a necessidade de fornecimento de peças e insumos;
- elaboração do Termo de Referência ou documento equivalente, com detalhamento técnico das embarcações, dos sistemas embarcados, dos tipos de manutenção (preventiva e corretiva), das exigências de garantia dos fabricantes, da possibilidade de subcontratação especializada e dos critérios de medição e pagamento;
- previsão contratual de procedimentos para apresentação de orçamentos prévios, aprovação formal pela fiscalização e controle das horas técnicas e peças empregadas;
- designação formal de servidores para atuarem como gestor e fiscais do contrato, preferencialmente com conhecimento técnico mínimo em manutenção náutica ou apoio operacional relacionado às embarcações;
- verificação da necessidade de orientação ou capacitação dos servidores responsáveis pela fiscalização contratual, especialmente quanto à análise de orçamentos técnicos, controle de garantias e acompanhamento da execução dos serviços;
- definição de rotinas administrativas para recebimento, conferência, atesto e registro dos serviços executados nas embarcações, inclusive quanto ao controle de peças substituídas e documentação de manutenção;
- organização prévia do inventário atualizado das embarcações e seus principais equipamentos, a fim de subsidiar o controle contratual e a rastreabilidade das intervenções realizadas.

13.2. Não se vislumbra a necessidade de adequações estruturais relevantes no ambiente organizacional para a execução do objeto, uma vez que as embarcações já se encontram baseadas nas localidades definidas (Mazagão e Oiapoque) e a gestão contratual poderá ser absorvida pela estrutura administrativa existente, mediante designação formal dos responsáveis.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Para a adequada execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva das embarcações vinculadas à SR/PF/AP e à DPF/OPE/AP, deverá ser exigido da contratada o cumprimento da legislação ambiental vigente, especialmente no que se refere ao gerenciamento, acondicionamento, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados. A empresa deverá indicar responsável técnico habilitado para acompanhamento das atividades que envolvam manipulação de óleos, combustíveis, graxas, baterias, filtros, solventes e demais insumos potencialmente poluentes, assegurando rastreabilidade e controle da destinação dos rejeitos.

14.2. A contratação de serviços de manutenção de embarcações pode acarretar impactos ambientais diretos e indiretos, considerando a natureza dos serviços náuticos e os insumos empregados. Os principais impactos potenciais são:

- Geração de resíduos perigosos, tais como óleos lubrificantes usados, filtros de óleo e combustível, estopas contaminadas, solventes e graxas;
- Descarte de peças metálicas substituídas, hélices, componentes mecânicos e elétricos;
- Substituição e descarte de baterias, cabos e componentes eletrônicos;
- Risco de vazamentos de óleo ou combustível durante os serviços;
- Emissão de gases poluentes decorrentes do deslocamento de embarcações e veículos de apoio para execução dos serviços;
- Consumo de recursos naturais e matérias-primas aplicadas na reposição de peças e componentes.

14.3. Considerando a realidade operacional no Estado do Amapá — com embarcações baseadas principalmente em Mazagão e Oiapoque, e atuação em áreas sensíveis da região amazônica — torna-se ainda mais relevante a adoção de controles ambientais rigorosos, em razão da proximidade com rios federais, áreas de preservação e ecossistemas de elevada importância ambiental.

Medidas Mitigadoras e Recomendações de Sustentabilidade

14.4. Embora os impactos estejam associados à própria natureza da atividade de manutenção náutica, recomenda-se a adoção das seguintes medidas mitigadoras e práticas sustentáveis:

- Exigir da contratada a comprovação de destinação final ambientalmente adequada de resíduos perigosos, mediante apresentação de certificados ou manifestos de transporte de resíduos, quando aplicável;
- Determinar a devolução à Administração das peças substituídas, para controle patrimonial e posterior destinação ambiental adequada;
- Priorizar o uso de peças originais ou homologadas que assegurem maior durabilidade, reduzindo a necessidade de substituições frequentes;
- Exigir que a troca de óleo e fluidos ocorra em local apropriado, com sistemas de contenção que evitem contaminação do solo e dos corpos hídricos;
- Incentivar a utilização de produtos menos agressivos ao meio ambiente, quando tecnicamente viável;
- Planejar os deslocamentos logísticos de forma racional, evitando viagens desnecessárias e reduzindo emissões;
- Observar as diretrizes estabelecidas no Plano de Logística Sustentável da Polícia Federal, garantindo aderência às metas institucionais de sustentabilidade.

14.5. Os impactos ambientais decorrentes da contratação são inerentes à atividade de manutenção de embarcações, porém controláveis e mitigáveis mediante a adoção de boas práticas ambientais, fiscalização adequada e exigências contratuais específicas.

14.6. A implementação das medidas propostas assegura que a contratação esteja alinhada às diretrizes de responsabilidade socioambiental da Administração Pública Federal, contribuindo para a preservação do meio ambiente, especialmente no contexto sensível da região amazônica, onde se inserem as operações da Polícia Federal no Estado do Amapá.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Conclui-se que a contratação de empresa especializada para a manutenção preventiva e corretiva das embarcações vinculadas à SR/PF/AP e à DPF/OPE/AP é técnica, operacional e administrativamente viável, considerando a necessidade de assegurar a disponibilidade contínua da flotilha, a preservação do patrimônio público e a continuidade das operações fluviais no Estado do Amapá. A solução proposta mostra-se compatível com a realidade do mercado local, com a limitação de empresas especializadas, e adequada sob o aspecto orçamentário e de governança, garantindo controle, eficiência e segurança na execução dos serviços.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARIA GABRIELA TORRES ALENCAR

Membro da Equipe de Planejamento

LEONARDO ARAUJO E SILVA

Membro da Equipe de Planejamento

WELLINGTON FERREIRA DE OLIVEIRA

Integrante Administrativo



Assinou eletronicamente em 13/03/2026 às 16:25:43.

GABRIEL VITOR LIMA RODRIGUES

Integrante Administrativo